



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## **Lei nº 4.295, de 16 de agosto de 2021.**

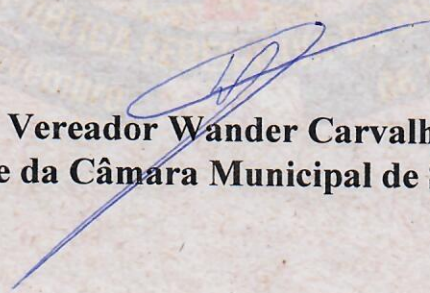
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

### *Dispõe sobre a nomeação de logradouro "Bruno Guimarães de Souza."*

Art.1º – O logradouro sem identificação que se inicia na Avenida das Indústrias, próximo ao número 4.117 – B, bairro Vila Olga, passará a ter a seguinte denominação "Bruno Guimarães de Souza".

Art.2º – O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e empresa de Telefonia.

Art.3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Vereador Wander Carvalho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia**

